Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CNM: 026005.2.0031329-80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

Oficial: Bel. Olympio Leite Pereira Filho
OFICIAL:

LIVRO 2 -FE
REGISTRO GERAL
FLS. 01
MATRÍCULA N.o 31.329
DATA 25 | 10 | 1990.

IMÓVEL:- O APARTAMENTO DE Nº 02 ou 200, 2º andar, do Edificio - "SERRA DOURADA", situado à Rua "A", esquina com a Rua Um, lotes ' 01 e 02, da quadra 02, do loteamento denominado BAIRRO CIDADE JARDIM, desta cidade.

PROPRIETÁRIOS:- ADÃO VARGAS RODRIGUES e sua mulher TEREZA DA SILVA VARGAS RODRIGUES, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, empresário e do lar, residentes e domiciliados na Avenida São Francisco nº 685, Bairro Jundiaí, nesta cidade, CIC nº 010-965.081-68 e C.I. nº 79.212-SSP/GO.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula de nº 23.746, livro 2-DQ, deste Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- O APARTAMENTO de nº 02 ou 200,- 2º andar, do Edificio "SERRA DOURADA", situado à Rua "A", esquina com a Rua Um, lotes 01 e 02, da quadra 02, do loteamento denominado BAIRRO CIDADE JARDIM, desta cidade, com as seguintes caracte-' rísticas: Hall com forro de laje, piso de granito, pintura lavável, duas salas, uma circulação, três quartos, um quarto suite, - duas varandas, um quarto de empregada, todos com forro em laje, - piso em cerâmica, pintura lavável; um lavabo, um banheiro suite,- dois banheiros, uma cozinha, uma área de serviço, todos com forro em laje, piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejo até o teto com área total construida de 373,39 metros quadrados, e a fração ideal de 67,03 metros quadrados ou 9,12% do terreno onde ' acha-se edificado o Edificio Serra Dourada, correspondente à unificação dos lotes 01 e 02, da quadra 02, do loteamento denominado BAIRRO CIDADE JARDIM, desta cidade, com a área total de 735,00 metros quadrados, ou seja, medindo 21,00 metros de frente, confrontando com a Rua Um, 21,00 metros nos fundos, confrontando com uma área verde da mesma quadra; 35,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 03; e 35,00 metros do lado esquerdo, confrontando com uma área verde da mesma quadra. O imóvel acima descrito ' foi matriculado de conformidade com o parágrafo único do artigo ' 235, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973. Dou fé. Anápolis, 25 de outubro de 1990. (Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Substituto).

AV-01-31.329 - 25/10/1990 - Certifico e dou fé que o HABITE-SE ' de todo o prédio, EDIFICIO SERRA DOURADA, encontra-se averbado à margem da matrícula procedência, nº 23.746, livro 2-DQ, deste Car

MOD. ADOTADO PELA N.º 6.015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6.216 DE 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/F7687-FQ9RM-YS2X7-W4TSZ

GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 24/10/2026 13:55:33

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 026005.2.0031329-80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

Oficial: Bel. Olympio Leite Pereira Filho
OFICIAL: _____

LIVRO 2 -FE
REGISTRO GERAL
FLS. 01-A
MATRÍCULA N.o 31329-CONT
DATA 25 | 10 | 1990.

tório. Dou fé. Anápolis, 25/10/1990. _____ (Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Substituto).

AV-02-31.329 - PROT. 2869/90 - 25/10/1990 - Certifico e dou fé - que, nesta data, foi apresentada a este Cartório, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND Nº 231015, SÉRIE "B", PCND Nº 00171, expedida pelo I.A.P.A.S., agência desta cidade, datada de 17 de setembro de 1990, referente ao apartamento de nº 02 ou 200, objeto desta matrícula, a qual fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Anápolis, 25 de outubro de 1990. _____ (Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Substituto).

R-03-31.329 - PROT. 0854/94 - 18/04/1994 - Nos termos do Mandado de Penhora, datado de 29/03/1994, assinado pelo Dr. Carlos Roberto Fávaro, MM. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível desta Comarca, - passado nos autos de nº 208/93, da Ação de Execução proposta por BANCO AUTOLATINA S/A. contra ALFER COMERCIAL LTDA. e outros, em trâmite pela 5a. Escrivania Cível desta Comarca e Juiz acima referido, procedo ao registro da Penhora do imóvel desta matrícula, - para assegurar o pagamento da importância de CR$ 50.210.555,90 (cinquenta milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais e noventa centavos), devida ao exequente, - acima mencionado. Dou fé. Anápolis, 18 de abril de 1994.-.-.-.-.- _____ (Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Substituto).

R-04-31.329 - PROT. 0492/95 - 24/03/1995 - Procedo ao presente registro, nos termos do Mandado de Arresto, datado de 07/03/1995, assinado pela Dra. Lília Mônica B. de Araujo, MMa. Juiza de Direito da Vara das Fazendas Públicas e dos Registros Públicos desta Comarca, passado nos autos de nº 1.497/94, de Carta Precatória, extraída da Ação de Execução proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, - contra ALFER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. e outros, em trâmite pela Ínclita Juiza acima mencionada e respectiva Escrivania, procedo ao registro do ARRESTO do imóvel desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de CR$ 34.829.232,61 (trinta e quatro milhões, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), devida à exequente, acima mencionada. Dou fé. Anápolis, 24/03/1995. _____ (Ronaldo Pinto Magalhães), Oficial Substituto.

MOD. ADOTADO PELA N.º 6.015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6.216 DE 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.
Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.
Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/F7687-FQ9RM-YS2X7-W4TSZ
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 24/10/2026 13:55:33
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM: 026005.2.0031329-80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

Oficial: Bel. Olimpio Leite Pereira Filho
OFICIAL:

LIVRO 2 -FE
REGISTRO GERAL
FLS. 01-B
MATRÍCULA N.o 31329-CONT.
DATA 27 | 11 | 1995.

R-05-31.329 - PROT. 2042/95 - 27/11/1995 - Nos termos do Mandado' datado de 07/01/1994, assinado pela Dra. Lília Mônica B. de Araujo, MMa. Juiza de Direito da Vara das Fazendas Públicas e Registros Públicos desta Comarca, passado nos autos de Carta Precatória nº 1.497/94, oriunda da Comarca de Goiânia-GO., extraída dos autos de Execução Forçada, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em desfavor de ALFER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., em curso ' pela Escrivania das Fazendas e de Registros Públicos e Ínclita ' Juiza, acima mencionada, procedo ao registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, para assegurar o pagamento da quantia de CR$ 34.829.323,61, devida a exequente, acima mencionada. Dou fé. Anápo-' lis, 27 de novembro de 1995. (Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Substituto).

R-06- 31.329 -Prot.0657/96 - 27/03/1.996 - Nos termos do Mandado ' datado de 04/03/1.996, assinado pelo Escrevente dos Feitos da Fazenda Pública, desta Comarca, por ordem do Dr. Johnny Ricardo de Oliveira Freitas, MM. Juiz de Direito, desta Comarca, passado nos autos de Carta Precatória nº 1.517/94, extraída dos autos de Execução Forçada, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF., em desfavor de ALFER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., em curso pela Escrivania das Fazendas e de Registros Públicos e Ínclito Juiz, acima mencionado, procedo ao registro da PENHORA do imóvel desta matrícula,para assegurar o pagamento da quantia de CR$ 58.157.957,60, hoje R$ 21.148,34 (Vinte e um mil, cento e quarenta e oito reais e trinta' e quatro centavos), devida a exequente, retro mencionada. Dou fé. Anápolis, 27 de Março de 1.996. .(Ronaldo ' Pinto Magalhães-Oficial Substituto).

R-07-31.329 - PROT. 0710/97 - 14/03/1997 - Nos termos do MANDADO' datado de 28/02/97, assinado por Maria José Batista Mendes Ribeiro, Tec. Judiciária, à ordem do Dr. Fabiano A. de Aragão Fernan-' des, MM. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 1.128/97, de EXECUÇÃO, proposta por BANCO DA AMAZONIA S/A. contra ADÃO VARGAS RODRIGUES e Outros, em curso pelo ' Ínclito Juiz, acima mencionado e escrivania respectiva, procedo ' ao registro da penhora do imóvel desta matrícula, para assegurar' o pagamento da quantia de CR$ 18.957.886,25 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros reais e vinte e cinco centavos), devida ao exequente,acima referido. Dou fé. Anápolis, 14/03/1997.

Oficial Substituto.

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6.216 DE 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.
Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.
Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/F7687-FQ9RM-YS2X7-W4TSZ
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 24/10/2026 13:55:33

Valide aqui
este documento

CNM: 026005.2.0031329-80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIALA: *Diolina Maria Magalhães*
SUBSTITUTOS: *Luiz Alexandre Magalhães*
Gabriela Dos Santos Schütz Magalhães
OFICIAL: _____

LIVRO 2 -FE
REGISTRO GERAL
Fls.: 01-C
MATRÍCULA Nº 31329-CONT
Data: 03 / 12 / 2007.

R-08-31329 - PROT. 19.797/07 _ 26/11/2007 - Nos termos da CERTIDÃO de 20/agosto/2007, assinada por Antonio Ferreira Cardoso, Escrivão da6a. Escrivania Cível da Comarca de Goiânia-GO., extraída dos autos nº 930591550, de EXECUÇÃO, proposta por BANCO COMERCIAL - BANCESA, face a ADÃO VARGAS RODRIGUES, em curso pelo ìnclito Juiz da 6a. Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO-. Dr. José Ricardo M. Machado, e escrivania respectiva, procedo ao registro da penhora sobre o imóvel desta matrícula, para assegurar o pagamento da quantia de CR$ 20.000.000,00, devida ao exequente, acima mencionado. - Dou fé. Anápolis, 26 de novembro de 2007. _____ (Diolina Maria Magalhães, Oficiala).

AV-09-31.329 - PROT. 25.622/09 - 11/02/2009 - Fica cancelada e sem nenhum efeito jurídico, a partir desta data, a penhora registrada sob o nº 06 (seis), desta matricula, nos termos do Mandado de Cancelamento, datado de 21 de janeiro de 2009, assinado por Everaldo da Silva Prado, Diretor de Secretaria da Subseção Judiciária da Justiça Federal desta cidade, passado nos autos de nº 2006.35.02.005594-2, cuja cópia fica arquivada em Cartório. Dou fé. Anápolis, 1 de fevereiro de 2009 _____ (Luiz Alexandre Magalhães, Oficial).

R-10-31.329- Prot. 53.032/2.013 – 01/08/2.013 - Procede-se este registro, nos termos do MANDADO DE PENHORA E DEPÓSITO, datado de 10/01/2.013, expedido por ordem do M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, desta comarca, Dr. Sebastião José de Assis Neto, oriundo do Processo nº. 4812-19.1994.8.09.0051 (940048122), Natureza: Execução, Autos nº. 90, movido pelo exequente BANCO BANORTE S/A, em desfavor do executado ALFER COMERCIAL LTDA E OUTROS, com valor da causa: 48.000.000,00, para consignar a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. O mandado apresentado fica arquivado neste Cartório. Dou fé. Anápolis, 01/08/2.013. _____ Jales Leite Pereira, Oficial.

R-11-31.329 - Prot. 72.673/2015 - 15/12/2015 - MANDADO DE PENHORA E DEPOSITO - Nos termos do MANDADO DE PENHORA E DEPÓSITO, datado de 24/08/2012, expedido pela 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO, assinado pelo Escrivão Sérvio Túlio Caetano da Costa, nos autos do Processo de Execução nº 66788-61.1993.8.09.0051 (930667882), procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel desta matrícula. O executado fica com a responsabilidade de Depositário Fiel do imovel ora penhorado, nos termos legais. São partes do processo, como exequente, **BANCO DA AMAZÔNIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.902.979/0001-44, com sede na Avenida Presidente Vargas, 800, Setor Central, Pará/PR, e como executado, ADAO VARGAS RODRIGUES E OUTROS. **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). A documentação apresntada fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. Anápolis, 15/12/2015 _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-12-31.329 - Prot. 98.684 - 19/03/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedo a presente averbação, para fazer consignar a INDISPONIBILIDADE do imóvel vinculado a esta matrícula. Determinação proferida na Ordem de Indisponibilidade protocolada sob o nº 201803.1915.00470530-IA-060, em 19/03/2018, na Central Nacional de Indisponibilidade, referente ao processo nº 10000874520174013502. **EMISSOR DA ORDEM**: TRF1 - Tribunal Regional

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216 de 30/06/75

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/F7687-FQ9RM-YS2X7-W4TSZ
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 24/10/2026 13:55:33

Valide aqui
este documento

CNM: 026005.2.0031329-80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Wander Ribeiro Palhano
SUBSTITUTO: Ademir de Araújo Mendonça Jr.

LIVRO 2
REGISTRO GERAL
Ficha: 05
MATRÍCULA Nº 31.329
Data: 25 / 10 / 1990

OFICIAL: _____

Federal da Primeira Região; 2ª Vara de Anápolis/GO; Alaor Piacini - alaor.piacini@trf1.jus.br. **RECLAMADO**: **ADÃO VARGAS RODRIGUES, inscrito no CPF nº 010.965.081-68**. Dou fé. Anápolis, **19/03/2018**. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Cod.: _____

AV-13-31.329 - Prot. 111.145 - **15/04/2019** - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Faço consignar a INDISPONIBILIDADE do imóvel vinculado a esta Matrícula. Ordem proferida por meio da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIADE DE BENS. Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.1510.00772227-IA-500, datado de 15/04/2019. Ordem proferida nos autos do Processo nº 00480055519928090051. **EMISSOR DA ORDEM**: Superior Tribunal de Justiça e 5ª Vara Cível de Goiânia, presentado por seu servidor Iara Marcia Franzoni de Lima Costa. **RÉU**: ADÃO VARGAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF nº 010.965.081-68. Dou fé. Anápolis, 15/04/2019. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

R-14-31.329 - Prot. 164.445 - **16/02/2023** - **MANDADO DE PENHORA** - Faço consignar a **PENHORA** do imóvel vinculado a esta matrícula. Constrição deferida pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Romério do Carmo Cordeiro, nos autos da **Execução nº 0034744-52.1994.8.09.0051,** em trâmite perante a 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO. **TITULO:** Termo de Penhora e Depósito expedido em 14/12/2022. **EXEQUENTE: SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A - EM LIQUIDAÇÃO, nova denominação de BANORTE - BANCO NACIONAL DO NORTE S/A**, em liquidação extrajudicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.532/0001-67. **EXECUTADO: ADÃO VARGAS RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 010.965.081-68. **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 594.838,97 (quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos). **VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** Não Informado. **NATUREZA DO PROCESSO:** Execução. **DEPOSITÁRIO:** O próprio Devedor. **A presente penhora incide sobre a fração ideal de 50% do imóvel vinculado a presente Matrícula**. A documentação apresentada fica arquivada nesta Serventia. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 13/02/2023. Dou fé. Anápolis, 16/02/2023. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R$ 5.569,20. Selo da Prenotação: 01112302133045625430086.

AV-15-31.329 - Prot. 172.221 - **24/08/2023** - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO EXECUTÓRIA** - Faço consignar a existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO nº 5315256.82.2017.8.09.0006 em tramite na 5ª Vara Cível da Comarca de Anápolis/GO, nos termos do Art. 828 do Novo Código de Processo Civil. Ordem cumprida em face do requerimento assinado em 15/08/2023, por Diogo de Souza Moreira, inscrito na OAB/GO nº 39.127, acompanhado de Certidão Circunstanciada de Crédito. São partes no processo, como exequente, CONDOMINIO SERRA DOURADA, inscrita no CNPJ nº 03.781.986/0001-72 e, como executado, ADÃO VARGAS RODRIGUES, inscrito no CPF nº 010.965.081-68. **VALOR DA EXECUÇÃO:** R$ 309.156,36 (trezentos e nove mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). Dou fé. Anápolis, 24/08/2023. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R$ 103,02. Selo da Prenotação: 01112308212994625430096.

R-16-31.329 - Prot. 218.879 - **05/05/2026** - **MANDADO DE PENHORA** - Faço consignar a **PENHORA** do imóvel vinculado a esta Matrícula Constrição deferida pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Gabriel Consigliero Lessa nos autos da **Execução nº 0075451-85.2023.8.09.0006,** em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Anápolis/GO. **TITULO:** DECISÃO expedida em 24/11/2025. **EXEQUENTE: ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ nº 01.409.655/0001-80. **EXECUTADO: ALFER COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.030.766/0001-81. **VALOR DA DÍVIDA:** Não informado. **VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** Não informado. **NATUREZA DO PROCESSO:** Execução Fiscal. **DEPOSITÁRIO:** Não informado. A documentação apresentada fica arquivada nesta Serventia. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 04/05/2026. Anotação realizada sem cobrança de taxas e

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº6.216. de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.
Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/F7687-FQ9RM-YS2X7-W4TSZ
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª - Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 24/10/2026 13:55:33
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Anápolis

Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM: 026005.2.0031329-80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Wander Ribeiro Palhano
SUBSTITUTO: Kleber Barbaresco Silva
OFICIAL: _____

LIVRO 2
REGISTRO GERAL
Ficha 06
MATRÍCULA Nº 31.329
CNM 026005.2.0031329-80
Data: 25 / 10 / 1990

emolumentos, por força do art. 7º, IV da Lei nº 6.830 de 22/09/1980. Dou fé. Anápolis, 05/05/2026._____, Pedro Nunes Jacques, por delegação de Wander Ribeiro Palhano, Oficial, nos termos da Portaria 01/2026. Custas do ato: Emolumentos e Fundos Estaduais: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Custas totais do protocolo: R$ 0,00. Selo do Ato: 01112605042837029700142.

CERTIFICO QUE a presente fotocópia é reprodução integral e fiel da Matrícula nº 31.329, que tenho em meu poder neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Anápolis, 29 de setembro de 2026.

Certidão Assinada Digitalmente por:
Wellington de Jesus Dutra
Assistente de Cartório

A validade jurídica deste documento e sua autenticidade são reguladas pela MP nº 2.200-2/2001 e Arts. 106, 107, 109 e 968 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Verifique a Conformidade desta Assinatura e Documento em: https://assinador-web.onr.org.br/pt/docs e https://validar.iti.gov.br/

Selo Eletrônico de Fiscalização: 01112609244235534420090 - Consulte este selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas - Emolumentos: R$ 92,79 - Taxa Judiciária: R$ 19,99 - Fundesp: R$ 9,28 - Issqn: R$ 4,64 - Funemp: R$ 2,78 - Funcomp: R$ 5,57 - Fepadaj: R$ 1,86 - Funproge: R$ 1,86 - Fundepeg: R$ 1,16 . Total: R$ 139,93. - Hora: 08:31 - Pedido de Certidão: **230.254** -

Atenção: Constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a demonstração ou declaração no Instrumento Público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Estaduais, confome art 15, § 4º da Lei Estadual nº 19.191/2015, sobretudo para Instrumentos lavrados em outras unidades da Federação.

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº6.216. de 30/06/75

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/F7687-FQ9RM-YS2X7-W4TSZ
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 24/10/2026 13:55:33
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar